CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 28/08/75

PROJETO DE LEI Nº 82/75

DIGITALIZADO
EM: 05/04/11
Roberto O.
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina Saboeiro uma rua de nossa capital

VEREADOR Eurico Matias - Sandoval Bastos

LEI Nº 4567 DE 15/10/75

DIOM Nº 5768 DE 17/10/75

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 045671975
Projeto: 00931982
Autor: EURICO MATIAS
Assunto: R SABOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ/

LEI Nº 4567 DE 15 DE outubro DE 1975

Denomina SABOEIRO uma rua de nossa Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua "SABOEIRO" uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de outubro de 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/9/1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão de Turismo.

PROJETO DE LEI Nº 82/75

Em 28-8-75.

DEnomina SABOEIRO uma rua de nossa Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua Saboeiro uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de agosto de 1.975.

Vereador Eurico Matias

Vereador Sandoval Bastos

Aprovado em 2a. discussão
Em 1/10/1975
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 1/10/1975
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 30/09/75

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 31/75

AO PROJETO DE LEI Nº 82/75

Os Vereadores Eurico Matias e Sandoval Bastos apresentaram à consideração deste Plenário o anexo projeto de lei que denomina Saboeiro uma das ruas de nossa Capital.

Trata-se de uma homenagem prestada pelo Legislativo Municipal a um dos mais antigos municipios do Estado, situado na Micro-Região dos Inhamuns.

Por motivos superiores, lei anterior que dava esta denominação a uma de nossas artérias foi revogada, mas com a presente proposição voltará a fazer parte da topografia da cidade.

Pela simplicidade da matéria, dispesamos maiores comentários e votamos pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 29 de setembro de 1.975.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 82/75

APROVADO
Em 03 / 12 / 1975
PRESIDENTE

Denomina SABOEIRO uma rua de nossa Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua "SABOEIRO" uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de dezembro de 1.975.

José Olímpio - Presidente

[redacted]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 1561

Fortaleza, 1 de outubro de 1975

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que" denomina SABOEIRO uma artéria de nossa Capital".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Antonio Geroncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.